



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Sumário

Sumário.....	2
1. Objetivo.....	2
2. Aplicação e abrangência	2
3. Referências.....	2
4. Definições.....	2
5. Diretrizes.....	3
6. Princípios e boas práticas.....	4
6.1. Conformidade, ética e direitos humanos	4
6.2. Engajamento e colaboração.....	4
6.3. Compromisso com o meio ambiente	4
6.4. Produtos e serviços responsáveis.....	4
6.5. Relacionamento com <i>stakeholders</i>	4
7. Responsabilidades	5
7.1. Comitê ESG	5
7.2. Comitê Executivo	5
7.3. Presidência Executiva	6
7.4. Conselho de Administração.....	6
8. Violação da política	6
9. Informações de controle e responsáveis pela elaboração.....	6

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes que orientem nossa atuação para o desenvolvimento sustentável, com o propósito de garantir o alinhamento das melhores práticas de sustentabilidade com o negócio, incorporando-as na cultura e no planejamento estratégico da Randoncorp, reafirmando e fortalecendo seu compromisso de gerar impacto positivo para a sociedade.

2. Aplicação e abrangência

Esta política aplica-se à todas as empresas da Randoncorp, controladas e/ou coligadas, em todos os países em que atuamos, e a nossos públicos de relacionamento, tais como Administradores, Colaboradores, terceiros, clientes, fornecedores, acionistas, comunidade e demais *Stakeholders*.

Nas Controladas da Randoncorp que possuam órgãos deliberativos, esta Política será apresentada ao Conselho de Administração ou equivalente, para conhecimento e aplicação.

3. Referências

- [Estatuto Social da Companhia](#);
- [Regimentos Internos](#);
- [Código de Conduta Ética](#);
- [Políticas Corporativas da Randoncorp](#);
- [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#);
- [Pacto Global \(ONU\)](#);
- [GHG Protocol](#);
- [Carbon Disclosure Project \(CDP\)](#);
- [Sustainability Accounting Standards Board \(SASB\)](#);
- [Princípios da ONU para Empresas e Direitos Humanos](#);
- [Carta Internacional de Direitos Humanos das Nações Unidas](#);
- [Princípios de Empoderamento das Mulheres \(ONU\)](#);
- [Carta Empresarial pelos Direitos Humanos e pela Promoção do Trabalho Decente \(Instituto Ethos\)](#);
- [Índice de Sustentabilidade Empresarial \(ISE\) da B3](#);
- Legislação, normas e *ratings* aplicáveis.

4. Definições

Administradores: os membros do Conselho de Administração e d Diretoria estatutária e não estatutária da Companhia e os administradores nomeados nos atos constitutivos das controladas e/ou coligadas.

Ambição ESG: conjunto de temas prioritários definidos por meio da análise de materialidade, de acordo com o foco de atuação da Randoncorp, e que contempla seus compromissos públicos ESG (“*Environmental, Social and Governance*”).

Business Unit ou BUs: as unidades de negócios da Randoncorp.

Colaboradores: Empregados, diretores, conselheiros fiscais e conselheiros de administração da Randoncorp.

Comitê Executivo: órgão não estatutário compostos por diretores estatutários e não estatutários conforme definido no Regimento Interno da Diretoria, com atribuições de gerir os negócios da Randoncorp, de forma corporativa e transversal.

Comitê ESG: órgão não estatutário, operacional, composto por representantes corporativos de cada área com afinidade ao tema, coordenado por um diretor em C-level da Companhia.

Companhia: é a Randoncorp S.A.

Compromissos Públicos: metas relativas às pautas de sustentabilidade (ESG), amplamente divulgadas, pelas quais a Randoncorp se compromete publicamente com o tema.

CVM: a Comissão de Valores Mobiliários.

ID Randoncorp: Programa de Integridade Randoncorp.

Norteadores Estratégicos: os pilares que direcionam a gestão dos negócios da Randoncorp a saber: Diferencial em inovação e tecnologia; Foco absoluto nos clientes; Diversificação com foco; Robustez financeira; Alavancando sinergias; Empresa desejada para se trabalhar; e Sustentabilidade priorizada.

ODS Priorizados: são os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU) que conectados com os negócios da Randoncorp, que balizam as ações com o objetivo de contribuir para o atingimento da Agenda 2030.

Princípios Randoncorp: os oito princípios adotados na Randoncorp que fundamentam o Código de Conduta Ética: Pessoas valorizadas e respeitadas; Segurança e qualidade; Ética; Inovação e tecnologia; Cliente satisfeito; Preservação da imagem e do legado; Lucro com sustentabilidade; e, Somos Randoncorp.

Propósito Randoncorp: Conectar pessoas e riquezas, gerando prosperidade.

Randoncorp: para fins desta Política, a Companhia, suas controladas e coligadas, localizadas no Brasil e no exterior e todos os seus estabelecimentos, como filiais, escritórios, sucursais, ou qualquer outro que de alguma forma esteja, direta ou indiretamente, a ela vinculado. Consideram-se, ainda, Randoncorp, exclusivamente para fins desta Política, as entidades para fins não econômicos (fundações, associações, institutos, fundos de pensão) mantidas por quaisquer das empresas do grupo econômico Randoncorp.

5. Diretrizes

Reconhecemos a importância da sustentabilidade empresarial e, cientes do nosso papel na sociedade, buscamos atuar de forma a promover a melhoria contínua para cada vez mais mitigar os impactos negativos, gerando impacto positivo de acordo com o nosso Propósito.

Estamos alicerçados nos Princípios da Randoncorp, em especial o princípio Lucro com Sustentabilidade, que desde a fundação, representa nosso compromisso com a pauta ESG.

A sustentabilidade integra a nossa cultura, a gestão de riscos e o planejamento estratégico, e é gerida de forma integrada, com abrangência corporativa, dando consistência e uniformidade às nossas práticas. Os temas relevantes são identificados por meio de análise da materialidade.

As *Business Unit* da Randoncorp deverão observar a legislação dos países onde estejam localizadas, a qual terá prioridade, caso conflite com as disposições desta Política.

6. Princípios e boas práticas

6.1. Conformidade, ética e direitos humanos

Atuamos constantemente no fortalecimento de nossas práticas de governança corporativa, pautadas pelo [Estatuto Social, Regimentos, Políticas Corporativas](#) e outros documentos internos, muito além das leis, normas e regulações, que estabelecem obrigações legais.

Temos compromisso com a ética e a responsabilidade empresarial, pilares fundamentais para potencializar o desenvolvimento sustentável do negócio, tendo como princípio a proteção e o respeito aos direitos humanos em nossas operações e em toda a cadeia de valor.

6.2. Engajamento e colaboração

Os avanços para modelos mais sustentáveis, dependem do engajamento, ação e esforços de diferentes públicos e, por isso, acreditamos que a sustentabilidade deve ser perseguida de forma colaborativa, direcionando recursos para mitigação de riscos, desenvolvimento de oportunidades e geração de valor, bem como a sensibilização de nossos públicos de relacionamento.

6.3. Compromisso com o meio ambiente

Mantemos compromissos com o meio ambiente, que é um dos valores de nossos fundamentos estratégicos e nos orienta a promover a melhoria contínua e desenvolver oportunidades de ganhos de ecoeficiência nas operações, estimulando a circularidade, o uso eficiente de recursos, bem como a mitigação, transição e adaptação às mudanças climáticas, em linha com a [Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente](#).

Em nossa estratégia climática, buscamos adotar práticas de referência globais, desenvolvendo produtos e processos com menor emissão de carbono, para potencializar o impacto positivo, construindo soluções mais limpas no ecossistema do transporte.

Para a melhor gestão dos recursos naturais, adotamos ações que permitam sua otimização, reutilização e redução, por meio de novas tecnologias e novos modelos de negócio, que possibilitem utilizar os resíduos de forma eficiente.

6.4. Produtos e serviços responsáveis

Pautamos nossas ações em nossos princípios “Segurança e Qualidade” e “Cliente Satisfeito”, para oferecer produtos de excelência, seguros, eficientes e que promovam redução de impacto ambiental.

Primamos pela qualidade e por processos e produtos mais eficientes e sustentáveis, desenvolvendo inovações contínuas e disruptivas, e foco no setor de mobilidade, objetivando gerar impacto positivo e mitigar riscos em toda a cadeia de transporte.

6.5. Relacionamento com *stakeholders*

Temos o compromisso de sustentar nossas parcerias com os *stakeholders*, desenvolvendo oportunidades para o fortalecimento da cadeia de valor, com o propósito de valorizar as pessoas e perseguir a sustentabilidade dos negócios, com base nas diretrizes do [Código de Conduta Ética e das Políticas Corporativas relacionadas](#).

A saúde e a segurança são temas prioritários. Buscamos fortalecer a cultura de prevenção, capacitando colaboradores e terceiros, para engajá-los nos comportamentos preventivos, seguros e comprometidos de todos, objetivando reduzir ocorrências indesejadas de acidentes, em linha com a [Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente](#).

Investimos no desenvolvimento contínuo de nossos profissionais, por meio de programas de educação organizacional e de transformação cultural. Além disso, impulsionamos e disseminamos a cultura de diversidade e inclusão, com respeito aos diferentes grupos minorizados.

Na cadeia de fornecimento, priorizamos a homologação de fornecedores aderentes aos princípios de sustentabilidade, à cultura e estratégia da Companhia e à Política de Compras Corporativas.

Na comunidade, apoiamos ações e projetos que promovam a transformação social e cultural, conectadas com a atuação da Randoncorp, que contribuam com agendas coletivas de desenvolvimento e que gerem benefício de longo prazo à sociedade, seguindo as diretrizes da nossa [Política de Patrocínios e Doações](#).

7. Responsabilidades

Nossos colaboradores devem desempenhar suas atividades e responsabilidades, respeitando e seguindo as diretrizes para sustentabilidade previstas nesta Política e sempre que necessário, consultar seu gestor sobre situações que possam envolver conflitos com esta Política ou representem violações à mesma, reportando situações ou práticas que não estejam em linha com esta Política. Contudo, algumas pessoas ou grupos de pessoas possuem atribuições específicas, conforme veremos a seguir.

7.1. Comitê ESG

- Assegurar que as práticas ESG e o planejamento estratégico para o crescimento sustentável, estejam conectados com a estratégia da Randoncorp.
- Avaliar e propor a participação em iniciativas e compromissos voluntários relativos à sustentabilidade e garantir seu cumprimento.
- Revisar o Relatório Anual de Sustentabilidade da Randoncorp.
- Acompanhar a execução dos projetos para aprimorar as práticas de sustentabilidade, nas dimensões ambiental, social e de governança (ESG), originárias do planejamento estratégico.
- Acompanhar o cumprimento dos compromissos, públicos e internos, assumidos pela Randoncorp, no âmbito da Ambição ESG.
- Apoiar as áreas e gestores, em situações que envolvam temas relativos à pauta ESG.
- Revisar esta Política e propor suas atualizações, buscando alinhamento com as melhores práticas do mercado.

7.2. Comitê Executivo

- Liderar ações de sustentabilidade e cumprir os princípios e normas relacionadas ao tema.
- Elaborar as estratégias e metas relativas a ESG.
- Elaborar o plano de operações anual e o orçamento corporativo para sustentabilidade.
- Propor a adesão de qualquer controlada em iniciativas globais, de forma voluntária, bem como em índices de sustentabilidade do mercado financeiro. Manifestar-se sobre as propostas de modificações desta Política.

7.3. Presidência Executiva

- Representar e apoiar a Randoncorp em eventos e fóruns relacionados à sustentabilidade
- Atuar como *sponsor* do Comitê ESG
- Indicar o diretor, coordenador do Comitê ESG;
- Aprovar as estratégias e metas relativas a ESG propostas pelo Comitê executivo.
- Reportar e encaminhar temas de sustentabilidade ao Conselho de Administração.

7.4. Conselho de Administração

- Deliberar sobre alterações da Política de Sustentabilidade, e sobre propostas relacionadas a ESG, que envolvam a estratégia da Randoncorp;
- Acompanhar periodicamente os compromissos públicos da Randoncorp, a observância de fatores de ordem econômica, social, regulatória, ambiental e as diretrizes de governança corporativa da Randoncorp.

8. Violação da política

O não cumprimento desta Política pode resultar em ação educativa e/ou punitiva pela Randoncorp, para qualquer um dos envolvidos, de acordo com as políticas e normas internas.

Os casos de violação à Política por parte dos Administradores devem ser encaminhados ao Diretor-presidente ou ao Presidente do Conselho de Administração, pelo membro da administração que dela tomar conhecimento, e não o fazendo, por qualquer pessoa que tenha conhecimento da violação, para que este tome providências em linha com os Princípios e o Código de Conduta Ética da Randoncorp.

Qualquer pessoa que tiver suspeita ou presenciar situações que violem as diretrizes desta Política pode informar o fato por meio do Canal de Ética da Randoncorp. Esse canal de comunicação garante a confidencialidade de seu contato e pode ser acessado pelo telefone 0800-777-07-68 ou site www.canaldeetica.com.br/randoncorp.

9. Informações de controle e responsáveis pela elaboração

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração na data de 12 de março de 2024, entrando em vigência na mesma data.

Elaboração

Governança Corporativa e
Relações com Investidores

Revisão

Comitê ESG e Comitê Executivo

Aprovação

Conselho de Administração

Registro de alterações:

Versão	RCA	Data	Indicação das alterações
1ª	985	12/03/2024	
2ª Vigente	1020	11/12/2025	Item 2: inclusão do segundo parágrafo Item 4: Inclusão de definições, Administradores, Business Unit, CVM; Revisão geral de texto

